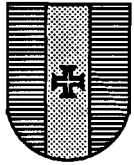


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 25

Sexta - feira, 11 de Março de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração/Rectificação

Resolução nº 187/94:

Autoriza a publicidade de tabaco nos jogos a realizar no estádio dos Barreiros, nos dias 5 de Março e 14 de Maio, respectivamente.

Resolução nº 188/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 39, necessária à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente".

Resolução nº 189/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 157-2, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200-1ª Fase".

Resolução nº 190/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs 12 e 13, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração/Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão o ponto 3 da Resolução nº. 1423/93, da reunião de 30 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial I Série, nº. 2 - 3º. Suplemento, de 11 de Janeiro de 1994, onde se lê: "3-O presente contrato tem início no dia 1 de Janeiro de 1994 e termo a 31 de Dezembro de 1995,...", deve ler-se: "3-O presente contrato tem início no dia 1 de Janeiro de 1994 e termo a 31 de Dezembro de 1994,...".

Resolução nº. 187/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de jogos de futebol;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como são os Jogos do Clube Sport Marítimo - S.

L. Benfica e Clube Sport Marítimo - Sporting C. P. a realizar no Estádio dos Barreiros, respectivamente nos dias 5 de Março e 14 de Maio de 1994;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Março de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, no Estádio dos Barreiros, aquando da realização dos jogos acima referidos, através de publicidade estática.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no citado Estádio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 188/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Março de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 39, necessária à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados José Pereira dos Santos e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 189/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Março de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 157-2, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. Fase", em que é expropriada Lídia Gonçalves Luís;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 190/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 3 de Março de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 12 e 13, necessárias à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus

acessos", em que é expropriada a Fábrica de Papel Porto Novo, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"